



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE  
GOVERNO POPULAR

---

Lei 051/01

De 06 de Fevereiro de 2001

*Denomina de JOSÉ MANOEL o Colégio Municipal e dá outras providências*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE - PB.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica denominado de **JOSÉ MANOEL** o Colégio Municipal, situado no Sítio Cardoso.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuité de Mamanguape, em 06 de Fevereiro de 2001.

NEMÉZIO AUGUSTO DE MEIRELES  
- Prefeito -